

EDITAL DE CREDENCIAMENTO AMAZONFLORA/PA Nº01/2006

A AMAZONFLORA torna público o Edital de Credenciamento nº001/2006, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES E DOMICILIADAS NO ESTADO DO PARÁ VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, mediante formação de CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS TERCEIRIZADAS, e na forma estabelecida neste Edital:

1. A documentação requerida deverá ser entregue na Amazonflora, a partir de 15/04/2006. O Credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto, até ulterior decisão da Diretoria Executiva da Amazonflora;
2. O processo de seleção do profissional, detalhado no item 3.2. deste Edital, não dará direito à contratação imediata do mesmo após o credenciamento na empresa, o que somente se efetivará, no momento em que a Amazonflora tiver demanda de serviço para a área de conhecimento objeto de inscrição do candidato.
3. Todo e qualquer esclarecimento referente a esse processo deverá ser feito por escrito através do fax (91) 3236-1680 ou por correio aos cuidados do Centro de Treinamento Amazonflora ou por e-mail para amazonflora@amazonflora.com.br

Belém, 15 de abril de 2006

Antônio Maria da Silva Pantoja
Diretor Executivo da A.M.S. Pantoja/Amazonflora

EDITAL DE CREDENCIAMENTO AMAZONFLORA/PA Nº01/2006

Objetivos

1.1. O presente Edital objetiva efetivar o Credenciamento de Pessoas Físicas Residentes e Domiciliadas no Estado do Pará, a fim de registrar profissionais que integrarão o Cadastro de Consultores e Instrutores da Amazonflora, para prestação de serviços de Consultoria, Instrutoria, Palestra Empresarial e Vendedores nas áreas de conhecimento (Anexos 1) e atuação no Estado do Pará.

Os candidatos deverão se inscrever na(s) área(s) de conhecimento em que pretende atuar, de acordo com a natureza da atividade (seja ela instrutoria, consultoria e/ou palestra) e vendedores, seguindo, para tanto, o modelo de curriculum contido no Anexo 3.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Será permitido o credenciamento de pessoas físicas, nas áreas de conhecimento em que pretende atuar e pela natureza da atividade, seja ela instrutoria, consultoria e/ou palestra, com a inscrição para, no máximo 4 (quatro) áreas de conhecimento, sem limite de sub-áreas, dentre as descritas no Anexo 1. Aos seus respectivos profissionais, levar-se-á em considerações a expertise comprovada obedecendo ao perfil profissional correspondente às áreas.

2.2 Somente poderão prestar serviços à Amazonflora pessoas físicas em dia com suas obrigações eleitorais, de nível superior, inscritos e em dia com seus conselhos de classe, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objetivo deste Edital e com as normas do mesmo;

2.2.1. Para a atividade de vendedores poderão se inscrever pessoas de nível médio e de nível superior com formação em qualquer área do conhecimento.

2.2.2. As exceções ao disposto acima deverão ser avaliadas caso-a-caso pela Diretoria da Amazonflora.

2.3. A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital;

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento se dará de acordo com as seguintes etapas:

°1ª Etapa: Inscrição

°2ª Etapa: Análise dos Profissionais;

°3ª Etapa: Formalização do respectivo contrato de prestação de serviços.

3.1. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

3.1.1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A Pessoa Física que desejar prestar serviços à AMAZONFLORA deverá manifestar sua intenção, encaminhando carta e documentos pelo correio, conforme previsto no Preâmbulo, em 1(um) envelope lacrado e rubricado:

• Envelope: Documentos relativos à Habilitação Técnica:

a.1) Experiência nas áreas de conhecimento para credenciamento (Anexo I) com no mínimo, 03 (três) declarações e/ou atestados do profissional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para cada área e sub-área de conhecimento pretendida.

a.2) Enquadramento nos referenciais das ações específicas (foco de atuação), de acordo com os critérios e perfis estabelecidos (Anexo 1).

a.3) Curriculum vitae conforme modelo (Anexo 3);

a.4) Declaração assinada, concordando com os termos do presente Edital de Credenciamento, conforme (Anexo 5).

a.5) Diplomas de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, de acordo com a formação requerida para a área de conhecimento e foco de atuação pretendida, descritas no (Anexo 1).

a.6) Cópias de documentos pessoais (RG, CPF, Registro e Comprovante em dia no respectivo Conselho de Classe);

a.7) Todos os documentos devem ser enviados em cópias simples e devidamente assinados.

3.2. 2ª ETAPA - ANÁLISE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

3.2.1. As solicitações de credenciamento, conforme referido no preâmbulo, serão recebidas e analisadas pela AMAZONFLORA, para que realize a devida análise técnica e emissão de parecer técnico conclusivo do processo de credenciamento.

3.2.2. A AMAZONFLORA não analisará qualquer inscrição que não esteja respaldada pelos devidos documentos exigidos neste Edital, não cabendo, nesses casos, qualquer recurso por parte do interessado, por se tratar de descumprimento de exigência editalícia.

3.2.3. A avaliação dos profissionais ocorrerão em três fases eliminatórias:

3.2.4.1. Primeira fase: análise da documentação pessoal, diplomas e atestados do profissional emitidas por pelo menos três empresas, sobre experiência profissional do candidato;

3.2.4.2. Segunda fase: do profissional-Avaliação da habilitação técnica.

A avaliação dos conhecimentos técnicos dos candidatos será feita a partir da análise da experiência anterior comprovada no curriculum e cópias de documentos comprobatórios.

3.2.4.3. Terceira fase: Do profissional avaliação de habilidades e atitudes.

Avaliação de habilidades e atitudes do profissional, para emissão de parecer conclusivo. Poderá ser um teste ou entrevista, individual ou coletiva.

3.3. 3ª. Etapa: Formalização do Contrato de Prestação de Serviços

3.3.1. A AMAZONFLORA celebrará contrato conforme modelo (Anexo 7) com o profissional liberal, com prazo de validade de doze meses, emitindo ainda, em momento seguinte Ordem de Prestação de Serviços (Anexo 8), pactuadas caso a caso, mediante o surgimento de demanda específica, as quais deverão ser ratificadas pelo profissional liberal convocado, em caso de disponibilidade para a Prestação dos serviços, e pelo Diretor da Amazonflora.

3.3.2- A elaboração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à aprovação do credenciamento da Pessoa Física em todas as suas fases, conforme disposto nos itens acima.

3.3.3- O credenciamento da Pessoa Física e celebração de contrato de prestação de serviços não gera, por si só, expectativa de direitos, já que a realização dos serviços estará necessariamente vinculada à existência de demanda específica e aprovação da proposta de serviços pelo AMAZONFLORA, ocasião em que serão firmadas as respectivas Ordens de Prestação de Serviços.

4. INABILITAÇÃO / DESCRENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA / PROFISSIONAL

4.1. Não poderá ser credenciado o profissional que:

a) Não apresentar *curriculum vitae* comprovado de acordo com o modelo (Anexo 3) ou que não traga informações que permitam sua avaliação;

b) Não preencher ou deixar de apresentar os demais anexos solicitados;

c) For reprovado em qualquer uma das etapas do processo de avaliação ou desistir durante o mesmo.

4.2. Estará passível de descredenciamento pela AMAZONFLORA, o profissional que:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte de clientes, parceiros ou empregados da AMAZONFLORA;

b) Recusar-se a atender, por 3(três)vezes consecutivas ou alternadas, sem motivo considerado justificável, as demandas de trabalho junto ao cliente AMAZONFLORA. A justificativa deverá ser entregue por escrito à AMAZONFLORA.

d) Não cumprir integralmente o estabelecido do contrato e/ou ordem de prestação de serviço;

e) Não realizar o credenciamento anual;

5. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A remuneração pelos serviços prestados obedecerá rigorosamente a tabela contida no (Anexo 6).

5.2. Havendo necessidade de deslocamento de profissionais para realização dos trabalhos fora do local da Sede da Empresa, deverão ser acrescidos a Ordem de Prestação de Serviços os valores referentes a diárias de alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme (Anexo 6)..

5.2.1. Os deslocamentos deverão ser realizados prioritariamente em via rodoviária em ônibus padrão de linha. Para localidades de difícil acesso rodoviário, poderão ser utilizados outros meio de transporte, desde que devidamente autorizado pela AMAZONFLORA. Também não serão disponibilizados veículos locados para Instrutores/Consultores, salvo em casos excepcionais, quando a necessidade for devidamente comprovada e houver autorização expressa da AMAZONFLORA.

5.3. Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta corrente do profissional prestador de serviços, em cheque nominal ou em espécie.

5.4. O recibo deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Natureza do serviço prestado;
- b) Especificação dos serviços realizados;
- c) Período/Data da realização dos serviços;
- d) Número do contrato e da ordem de prestação de serviços;
- e) Local(cidade) da prestação dos serviços;
- f) Valor total;
- g) Banco, nº da agência e conta corrente para depósito.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os profissionais que ao final do processo de avaliação demonstrarem condições técnicas e total cumprimento às normas descritas neste Edital, serão credenciados a prestar serviço à AMAZONFLORA, não existindo um número mínimo ou máximo de profissionais credenciados;

6.2. Cada profissional cadastrado só poderá realizar 120 (cento e vinte) horas de serviços por mês, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, que este limite mensal seja ultrapassado.

6.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do profissional que deixar de satisfazer as exigências deste Edital;

6.4. A AMAZONFLORA, a seu critério, poderá firmar convênios, contratos ou acordos de parcerias com empresas de grande porte públicas ou privadas, para que estas indiquem profissionais (pessoas físicas) integrantes de seu quadro técnico, com competência técnica comprovada, visando a prestação de serviços de Instrutoria/Consultoria Empresarial, nas áreas em que forem especialistas, ocasião em que serão regidos por este Edital de Credenciamento em todos os seus termos.

6.5. Os profissionais são responsáveis em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.6. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

6.7. A AMAZONFLORA poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento para credenciamento e, também, alterar a forma de disposição das informações requeridas nos anexos e neste Edital, sem que isto represente um novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja para adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender à variedade de demanda de seus clientes, ocasião em que a referida mudança será objeto de informação de domínio público.

6.8. Fazem parte integrante do presente Edital, os Anexos:

Anexo 1 - Áreas de conhecimento e respectivos perfis dos profissionais para credenciamento de prestadores de serviços de instrutoria, consultoria e palestra;

Anexo 2 – Solicitação de Credenciamento Profissional;

Anexo 3 – Modelo de Curriculum Vitae

Anexo 4 – Referenciais das ações específicas (foco de atuação) a serem desenvolvidas.

Anexo 5 – Termo de Declaração Profissional

Anexo 6 – Tabela de Preços

Anexo 7- Modelo de Contrato

Anexo 8 – Modelo da Ordem de Prestação de Serviços

6.9.Ficam expressamente revogadas todas as disposições legais em contrário.

Belém, 17 de abril de 2006

Antônio Maria da Silva Pantoja
Diretor Executivo da A.M.S Pantoja/Amazonflora

Anexo I

Áreas de conhecimento e respectivos perfis dos profissionais para credenciamento de prestadores de serviços de instrutoria, consultoria e palestra

1. ÁREA DE MARKETING E VENDAS

SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 1.1. Diagnóstico mercadológico: análise e segmentação de mercado, análise de ambiente.
- 1.2. Pesquisa de mercado: elaboração, aplicação de pesquisa e análise de dados para prospecção de mercado e avaliação de produto; Diagnóstico e encaminhamento de soluções a partir de dados obtidos;
- 1.3. Sistema de Informação de Marketing;
- 1.4. Gerenciamento de Equipe de Vendas – equipe de vendas, negociação;
- 1.5. Atendimento ao cliente;
- 1.6. Planejamento e Estratégia de Marketing e Vendas – elaboração de diagnóstico e planejamento mercadológico para negócios de pequeno porte;
- 1.7. Marketing Pessoal, Institucional e Endomarketing;
- 1.8. Planejamento de Mídia;
- 1.9. Planejamento e formação de Franquias: estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, definição de estratégias de marketing, estruturação de manuais de franquias, análise de contratos de franqueados e franqueador;
- 1.10. Comércio eletrônico;
- 1.11. Organizações de Feiras, Caravanas de Negócios e Rodadas de Negócios;

PERFIL DO PROFISSIONAL – MARKETING E VENDAS – CONSULTOR E INSTRUTOR

- Formação em nível superior;
- Desejável especialização em marketing;
- Experiência de 3 anos como instrutor, consultor e/ou professor;
- Experiência em trabalhos com comportamento do consumidor, segmentação e pesquisa de mercado, distribuição, promoção e propaganda;
- Conhecimento de marketing direto e telemarketing;
- Conhecimento em gestão de produto, administração de vendas, planejamento estratégico de marketing, elaboração de projetos de marketing;
- Conhecimento e habilidade de negociação;

2. TECNOLOGIA

- 2.1. Sistema de Gestão Ambiental – SGA; Plano de Controle Ambiental, Auditoria Ambiental, programas de educação e gestão ambiental, manejo florestal, implantação de programas de gestão ambiental.
- 2.2. Licenciamento ambiental (EIA-RIMA);
- 2.3. Preparação e adequação às normas ISSO 14.000 - Legislação ambiental, ISO 14000, realização de diagnóstico de empresas em relação às normas, normatização e certificação ambiental, formação de grupos de multiplicadores nas empresas, Implantação de normas ISSO 14.000 nas empresas;
- 2.4. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos: aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coletas seletivas, usinas de triagem, usinas de compostagem) ;
- 2.5. Gestão e tratamento de efluentes industriais: geração de energias alternativas a partir de resíduos ou recursos naturais, como bagaço de cana, madeiras e óleos vegetais; adequação do fator potência, luminotécnica, análise tarifária; Co-geração; Análise de perda de calor dos equipamentos e tubulações através de readequação de isolamentos térmicos; Otimização energética de sistemas de geração e utilização de vapor; Conservação de energia e fontes energéticas alternativas;
- 2.6. Gestão de incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos: consultoria na implantação de incubadoras de empresas; Assessoria na Gestão de Incubação de Empresas; Processo de seleção de

empresas e incubadora de empresas; análise e elaboração de estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de elaboração.

2.7. Design: design do ambiente, design de (gráfico, de produto, digital, de moda, de ambiente, promocional), WEB design;

2.8. ISSO 9001 / 2000;

2.9. Metrologia, normatização e avaliação de conformidade;

2.10. Gestão de Recursos Hídricos;

2.11. Gestão e Tratamento de Emissões;

2.12. Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais;

2.13. Metrologia Industrial e Legal;

2.14. Eficiência Energética;

2.15. Processos Industriais;

2.16. Lay – Out;

2.17. Planejamento e Controle da Produção;

2.18. Saúde e Segurança do Trabalho;

2.19. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva;

2.20. Impacto Ambiental;

2.21. Tempos de Produção;

2.22. Sistemas de ventilação, exaustão e refrigeração;

2.23. Sistemas de aquecimento;

2.24. Transferências de calor: fornos e produtos;

2.25. Boas práticas de fabricação (BPF);

2.26. Procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO);

2.27. Tecnologia de alimentos;

2.28. Logística Industrial;

2.29. Instrumentação Industrial;

2.30. Gestão, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas;

2.31. Hidráulicos e Sanitários;

2.32. Tecnologia Cerâmica;

2.33. Projetos de Edificações;

2.34. Metalurgia e Materiais;

2.35. Fitoterápicos e Cosméticos;

2.36. Sistemas Pneumáticos;

2.37. Automação;

2.38. Tecnologia Têxtil

2.39. Couro e calçados;

2.40. Leite, derivados e processos;

2.41. Máquinas e equipamentos;

2.42. Instalações Industriais;

2.43. Produtos naturais;

2.44. Inovação Tecnológica;

2.45. Produção Mais Limpa

PERFIL DO PROFISSIONAL – TECNOLOGIA – CONSULTOR E INSTRUTOR

- Formação de nível superior correlata à área de conhecimento;
- Desejável especialização em áreas afins;
- Experiência de 3 anos como instrutor, consultor e/ou professor;
- Experiência com trabalhos em grupo;
- Habilidade de comunicação, negociação, na condução de grupos;
- Experiência prática em empresas;

DESIGN (ESPECÍFICO) – PERFIL PROFISSIONAL

- Formação em nível superior em design, Desenho Industrial ou Engenharia, Arquitetura, Belas Artes com especialização em design;
- Experiência em desenvolvimento e criação de produtos;
- Experiência prática em empresas;

3. AGRONEGÓCIOS

- 3.1 Políticas governamentais para a agropecuária e produtos naturais (federal, estadual e municipal);
- 3.2 Oportunidades de investimento em agronegócios e produtos naturais – nichos de mercado;
- 3.3 Sistemas de logística e comercialização de produtos agropecuários e produtos naturais;
- 3.4 Sistemas de produção das principais espécies economicamente exploradas (Inclui-se neste campo os conhecimentos técnicos específicos dos diversos tipos de culturas, por ex.: agricultura, bovino de corte e leite, caprinocultura, fruticultura, piscicultura, avicultura, ervas medicinais e aromáticas e produtos fitoterápicos etc.);
- 3.5 Processamento e beneficiamento de produtos e subprodutos agropecuários e produtos naturais;
- 3.6 Gestão de empreendimentos agropecuários, agroindustriais e produtos naturais;
- 3.7 Sistemas de produção alternativos: agricultura biodinâmica (orgânica) e agroecologia;
- 3.8 Planejamento integrado das propriedades rurais (recursos humanos, hídricos, florestais, área de cultivo, etc.) e sustentabilidade nas dimensões humana, ambiental, social, econômica, cultural e política.
- 3.9. Gestão agroindustrial, de assentamentos e ambiental;
- 3.10. Elaboração de Projetos;
- 3.11 Tecnologia no melhoramento do produto;
- 3.12 Diagnóstico setorial;
- 3.13 Identidade corporativa;
- 3.14 Programa de gestão estratégica de custo
- 3.15 Capacitação técnica nos setores de Agricultura, pecuária, agroindústria, pesca, piscicultura e produtos naturais;
- 3.16 Planejamento e assessoria técnica nos setores de agricultura, pecuária, piscicultura, pesca, agroindústria e produtos naturais;
- 3.17. Administração e economia rural;
- 3.18 Extensão rural;
- 3.19 Extrativismo animal e vegetal;
- 3.20 Gestão de assentamentos.
- 3.21 Articulação com lideranças empresariais
- 3.22 Elaboração e acompanhamento de processos para obtenção de Certificados de BPFCQ de empresas junto aos órgãos competentes: assessoria quanto à revisão e ou elaboração do Manual de BPFCQ, bem como a sua aplicação prática. Estabelecimento de procedimentos e tomada de decisão para que os produtos estejam dentro dos seus padrões de qualidade e identidade exigidos. A Garantia da qualidade compreende a Boas Práticas de Fabricação-BPF, o Controle de Qualidade, o Sistema de Inspeção com Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle-APPCC e o acompanhamento da documentação e do processo de atualização legal e científica no campo de atuação da empresa.

PERFIL PROFISSIONAL – AGRONEGÓCIOS – CONSULTOR E INSTRUTOR

- Formação de nível superior correlata à agricultura;
- Desejável especialização em agronomia e áreas afins;
- Experiência de 3 anos como instrutor, consultor e/ou professor;
- Experiência em agronegócios e gestão de recursos naturais;
- Conhecimento sobre gestão econômico-financeira;
- Conhecimento na área de industrialização de alimentos de origem animal e vegetal;
- Experiência prática em empresas;

4. RECURSOS HUMANOS

4.1 Sistema de Gestão de Recursos Humanos: recrutamento, seleção e integração de novos empregados; sistema de reconhecimento e remuneração – estrutura de cargos, salários e carreiras; administração de benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e resultados;

4.2 Gestão Trabalhista: rotinas trabalhistas – contratação de pessoal processos de registro e rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, vínculo empregatício e encargos, folha de pagamentos, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais;

4.3 Treinamento e desenvolvimento de RH: elaboração de desenvolvimento de programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;

4.4 Programas de participação nos lucros e/ou resultados;

4.5 Desenvolvimento organizacional –,

4.6 Cultura e clima organizacional: características da cultura organizacional, aplicação de ferramentas de estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais e comportamento organizacional, ações de intervenção na cultura organizacional;

4.7 Ética e Desenvolvimento de Equipes: motivação para o trabalho, desenvolvimento de equipes, ética na gestão e desenvolvimento inter-pessoal;

4.8. Negociação: técnicas e habilidades de negociação, jogo do poder, comunicação em negociação;

PERFIL DO PROFISSIONAL – RECURSOS HUMANOS – INSTRUTOR E CONSULTOR

- Formação de nível superior;
- Desejável especialização em recursos humanos, gestão empresarial ou áreas afins;
- Experiência de 3 anos como instrutor, consultor e/ou professor;
- Experiência em administração de sistemas de gestão de recursos humanos e gestão trabalhista, com implantação de sistemas de lucro e/ou resultados de pequenos negócios;
- Conhecimento sobre trabalhos com condução de equipes;
- Experiência prática em empresas;

5. PROFISSIONAL DE VENDAS - Principais Atividades

5.1. Prospecção de clientes: pesquisar fontes de clientes, freqüentar reuniões e eventos em que possa haver clientes potenciais, fazer lista de clientes por segmento, fazer cadastros de clientes e contatos periódicos com clientes cadastrados;

5.2. Abrir Oportunidades: desenvolver formas de abordagem de clientes, fazer apresentações de produtos e serviços a grupo de clientes, distribuir folderes sobre produtos e serviços;

5.3. Desenvolver Relações: entrevistar clientes para identificar necessidades, ajudar a empresa na escolha de opções de melhores clientes;

5.4. Manter Vínculos: fazer visitas e contatos regulares com clientes da empresa; atualizar cadastro de clientes, acompanhar propostas e orçamentos apresentados, elaborar relatórios de vendas;

5.5. Fidelizar Clientes: medir nível de satisfação de clientes com produtos e serviços da empresa, acompanhar as providências relativas a uma reclamação.

PERFIL DO PROFISSIONAL - VENDEDOR

- Formação de nível médio ou superior;
- Desejável curso de atualização profissional sobre técnicas de vendas, administração, gestão empresarial ou áreas afins;
- Boa oratória ou fluência verbal;

ANEXO 3

CURRICULUM VITAE

NATUREZA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-FOCO DE ATUAÇÃO (marcar com um X)

DADOS PESSOAIS			
Nome:		RG:	PF:
CEP:	UF:	Cidade:	Endereço:
Bairro:		Fone:	Fax: Celular:
Registro Geral:		Órgão Expedidor:	Emissão em:
Profissão:		Nome do Conselho Regional:	Nº do registro: UF:
E-mail pessoal:			
Consultoria: () Básica () Avançada () Palestra, Seminário, Workshop		() Instrutor (Cursos) () Instrutor (Oficina)	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (anexar fotocópias de boa qualidade)			
Nível Médio	Curso:	Ano de conclusão:	
	Colégio:		
Graduação (apresentar diploma universitário reconhecido pelo MEC)	Curso:	Ano de conclusão:	
	Universidade:		
Especialização (mínimo 160 horas de duração)	Curso:	Ano de conclusão	Nº de horas
	Entidade:		
Pós-Graduação (mínimo de 360 horas de duração e reconhecido pelo MEC)	Curso:	Ano de conclusão	Nº de horas
	Universidade:		
Mestrado (reconhecido pelo MEC)	Área de Concentração:	Ano de Defesa da Tese:	Nº de horas
	Universidade:		
Doutorado (reconhecido pelo MEC)	Área de Concentração:	Ano de Defesa da Tese:	Nº de horas
	Universidade:		

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO QUE TENHAM RELAÇÃO COM A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO (eventos realizados em até 05 anos antes desta data e anexar comprovante, com duração inferior a 120 horas)

Nome do curso	Carga horária	Entidade	Ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL como Instrutor na área de inscrição
(anexar comprovante)

Citar a área:

1) Nome da empresa cliente/cidade/UF

Período

Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):

Nome do curso
Período/carga horária
Publico alvo
Objetivo
Programa Resumido:

Citar área:

2) Nome da empresa cliente/cidade/UF

Período

Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):

Nome do curso
Período/carga horária
Publico alvo
Objetivo
Programa Resumido:

Citar área:

3) Nome da empresa cliente/cidade/UF

Período

Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):

Nome do curso
Período/carga horária
Publico alvo
Objetivo
Programa

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL como Professor na área de inscrição (anexar comprovante)			
Curso ou matéria lecionada	Citar a área de inscrição	Entidade/cidade/UF	Ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL como Consultor na área de inscrição (anexar comprovante –declaração da empresa que prestou o serviço)			
1) Nome da empresa cliente/cidade/UF	Citar a área de inscrição	Período	
Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):			
2) Nome da empresa cliente/cidade/UF	Citar a área de inscrição	Período	
Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):			

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS - empregado ou empresário na área de inscrição (anexar comprovante)			
1) Nome da empresa/cidade/UF	Citar a área de inscrição	Período	
Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):			
2) Nome da empresa /cidade/UF	Citar a área de inscrição	Período	
Natureza do trabalho (Descrição sucinta do trabalho executado):			

SERVIÇOS PRESTADOS AO SEBRAE (especificar o Estado)			
Trabalho	Tipo de atividade		Ano
	[] Consultoria	[] Instrutoria	
	[] Consultoria	[] Instrutoria	
	[] Consultoria	[] Instrutoria	
	[] Consultoria	[] Instrutoria	

Obs: SE JÁ PRESTOU SERVIÇOS AO SEBRAE, INFORME NO QUADRO ACIMA.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se achar necessário)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que se constatada qualquer inverdade estarei excluído, automaticamente, do credenciamento e do cadastro da AMAZONFLORA.

____/____/____

Data

Assinatura

RG

OBS: O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DEVERÁ SER FEITO NO COMPUTADOR

ANEXO 4

REFERENCIAIS DAS AÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM DESENVOLVIDAS E PERFIS DE INSTRUTORES/FACILITADORES/CONSULTORES

OFICINA - Caracterização

Ação de capacitação com as seguintes características:

- Atividade predominantemente prática (+ de 70% das horas);
- Carga horária mínima de 12 horas e máxima de 40 horas;
- O enfoque deve ser sempre laboral voltada para a execução direta da atividade produtiva;

Ex: artesanato, trabalhos manuais, arte popular, confecções de produtos acabados ou semi-acabados entre outros.

INSTRUTORIA (CURSO) - Caracterização

Ação de capacitação que:

- Privilegie a conexão entre teoria e prática;
- Representa alguma utilidade para a empresa ou o empresário;
- Possua carga horária sempre igual ou superior a 12 horas;
- Privilegie temas ligados a MPE (Micro e Pequena Empresa);
- Oferece conteúdos alicerçados em base teórica fundamentada nos modernos conceitos de planejamento, administração e execução de atividades empresariais;
- Focaliza a empresa em um processo de desenvolvimento;
- Abrange temas ligados a gestão, empreendedorismo, liderança, tecnologia, cooperação e atividades produtivas dos setores industriais, comércio, serviço, agricultura e pecuária.

PALESTRAS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS - Caracterização

Ações de capacitação que correspondem a:

Palestras: Ações de curta duração (máximo de 4 horas), cujo objetivo é sensibilizar, informar e estimular a busca à pesquisa de novos temas.

Seminários/Workshops: Ações de curta duração (entre 05 e 12 horas), cujo objetivo é discutir e trocar informações sobre temas específicos voltados para uma determinada área de conhecimento, ou de interesse da MPE – Micro e Pequena Empresa.

CONSULTORIA BÁSICA – Caracterização

Ação com as seguintes características:

- Atendimento a clientes em processo de desenvolvimento com necessidades primárias que envolvem a: implantação, implementação, desenvolvimento de processos básicos de gestão;
- Identificação de Potencialidades através de Diagnósticos, Vocações e Oportunidades ;
- Elaboração, negociação e monitoramento de Projetos e Avaliação de Resultados ;

CONSULTORIA AVANÇADA - Caracterização

- Atividade que prioriza: atendimento de clientes em alto estágio de desenvolvimento ou processos avançados que exigem níveis de conhecimentos aprofundados e específicos para a área e/ou tema.
- Experiência prática de 05 anos na área ou sub-área a ser executada a consultoria;

ANEXO 5

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao Senhor
Antônio Maria da Silva Pantoja
Diretor Executivo da A.M.S. PANTOJA/AMAZONFLORA

CRENCIAMENTO AMAZONFLORA Nº 01/2006

DECLARAMOS QUE:

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Credenciamento Nº 01/06 - AMAZONFLORA e a elas desde já nos submetemos. Estamos cientes que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da AMAZONFLORA solicitar a prestação de serviço e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.

Estamos cientes que somente os profissionais considerados habilitados no presente certame, pelos critérios deste Edital podem prestar serviço para a AMAZONFLORA.

Local, data: _____

Assinatura: _____

Nome Completo do Profissional: _____

CPF do Profissional: _____

ANEXO 6

TABELA DE PREÇOS

INSTRUTORIA (CURSOS E OFICINA), CONSULTORIA (BÁSICA E AVANÇADA) E PALESTRAS.

ITEM	TIPO	VALORES (R\$)/HORA
01	OFICINA	10,00 a 13,00
02	CURSO	10,00 a 15,00
03	CONSULTORIA BÁSICA	15,00 a 20,00
04	CONSULTORIA AVANÇADA	30,00 a 35,00
05	CURSOS OU CONSULTORIAS QUE ENVOLVAM PROCESSOS DE GRUPOS	18,00 a 22,00

ATIVIDADE DE VENDEDOR

ITEM	TIPO	VALORES (R\$)
01	REMUNERAÇÃO FIXA - DIÁRIA	15,00
02	SE ATINGIR METAS DE VENDAS	5% DO VALOR DAS VENDAS
03	SE ULTRAPASSAR SUA META EM MAIS DE 20%	5% DO VALOR DAS VENDAS
04	SE TODOS OS VENDEDORES DA EQUIPE ATINGIREM A META	2% DO VALOR DAS VENDAS
05	SE A EMPRESA CONSEGUIR BATER O RECORDE MENSAL	2% DO VALOR DAS VENDAS

Obs: As metas de vendas serão acordadas caso-a-caso.

REMUNERAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS FORA DA ÁREA

METROPOLITANA DE BELÉM (Belém, Icoaraci, Mosqueiro, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara e Benevides);

Os profissionais que executarem serviços fora da área metropolitana de Belém, receberão os seguintes valores adicionais:

- 1) Diárias de Alimentação: R\$ 30,00/dia de trabalho;
- 2) Hospedagem: R\$ 50,00/diária de hotel.
- 3) Ajuda deslocamento: R\$ 15,00, para localidades integrantes da Região Metropolitana de Belém, com exceção de Belém.

OBSERVAÇÕES:

- Os profissionais deverão prestar contas somente da hospedagem, apresentando nota fiscal de serviços ao consumidor.
- Fica estabelecido que os deslocamentos para as cidades de Santarém, Itaituba e Altamira, serão realizados via área, sendo que para os demais Municípios do Estado do Pará, o deslocamento será efetuado preferencialmente via rodoviária e ou fluvial;
- As despesas com passagens aéreas, rodoviárias e fluviais serão integralmente reembolsadas pela Amazonflora, mediante apresentação de recibo, bilhete de passagem e autorização do setor financeiro da Amazonflora, podendo a Amazonflora comprar diretamente às passagens aéreas e entregar aos profissionais credenciados;
- Todos os serviços executados em Belém e em sua aérea metropolitana serão remunerados conforme tabela de preços;
- A Amazonflora a seu critério, poderá liberar como forma de adiantamento dos serviços até 30% (trinta por cento) do total contratado.
- Quando houver parcerias com (Prefeituras, Associações, etc...) e que arcarem com as despesas de hospedagem e alimentação, o valor pago pelo Amazonflora, será somente o valor de transporte.

ANEXO 7

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM,
AMAZONFLORA E _____**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a A.M.S. PANTOJA/AMAZONFLORA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.339.960/0001-08, sediada na Av. Almirante Barroso, 71, loja 35, Belém-PA, neste ato representada pelo Diretor Dr. Antonio Maria da Silva Pantoja, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2229888 SSP/PA e do CPF nº 122.157.752-20 residente e domiciliado na Trav.Vileta, 667 - apto 906, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o profissional _____, formado em _____, Brasileiro, solteiro/casado/viúvo, portador da Cédula de Identidade N° _____, órgão expedidor _____, CPF N° _____ residente e domiciliado _____ doravante denominado(a), **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente contratação encontra fundamento Jurídico no Edital de Credenciamento Amazonflora nº 01/2006 destinado ao credenciamento de pessoas físicas residentes e domiciliadas no Estado do Pará, para a prestação de serviços de instrutoria e consultoria empresarial e vendedores, na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato visa a prestação de serviços de Instrutoria e/ou Consultoria e de atividades de vendas, aos clientes da AMAZONFLORA, conforme instrumento de **Ordem de Prestação de Serviços**, a ser firmada caso a caso, de acordo com a demanda observada, a critério do CONTRATANTE nas áreas de conhecimento especificadas no Certificado de Credenciamento nº _____, devidamente ratificada pela AMAZONFLORA, o qual passa a fazer parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quaisquer alterações de cunho contratual ou de outro âmbito, que venham a interferir nas informações contidas no Certificado de Credenciamento do CONTRATADO, bem como, no presente Instrumento, deverão ser formalmente notificadas a AMAZONFLORA, pelo CONTRATADO, em tempo hábil, a fim de evitar incongruências contratuais e/ou possíveis prejuízos de ordem econômica e/ou financeira, responsabilizando-se integralmente o CONTRATADO pela fidedignidade dessas informações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o CONTRATADO, obrigada a desenvolver sua atividades, objeto do presente contrato, em estrita observância à finalidade das pactuadas na Ordem de Prestação de Serviços, que será emitida anteriormente à realização do evento e ratificada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá a AMAZONFLORA solicitar a prestação de serviços do profissional cadastrado/credenciado, de acordo com as áreas de atuação especificadas no Certificado de Credenciamento nº _____, pelos profissionais devidamente credenciados pela AMAZONFLORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A solicitação do serviço será formalizada através da Ordem de Prestação de Serviços respectiva, a qual deverá ser devidamente ratificada pelo CONTRATADO, manifestando assim o seu aceite.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O credenciamento do profissional e a celebração do presente contrato não estabelecem nenhuma obrigação da AMAZONFLORA de efetuar solicitação de prestação de serviços,

tendo em vista não ser estabelecido qualquer direito de exclusividade e/ou preferência, o que só ocorrerá de acordo com interesse do CONTRATADO, e demanda específica ocasião em que será firmada a Ordem de Prestação de Serviços pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A *Ordem de Prestação de Serviços* discriminará os serviços a serem realizados, bem como uma previsão de pagamento, sendo ambas apenas expectativas, estando necessariamente condicionadas, no primeiro caso, à efetiva realização do serviço, e, no, segundo à apresentação das Notas Fiscais de prestação de contas e recibo pelo CONTRATADO da forma prevista em Edital, e o conseqüente atesto desta pelo setor competente, sob pena de não gerarem qualquer conseqüência jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigam-se ainda as partes:

I) **Ao Contratante:**

- a) Acompanhar e avaliar os trabalhos contratados;
- b) Pagar ao CONTRATADO pelos serviços realizados, de acordo com a tabela expressa no Edital de Credenciamento, nos modelos e regras descritas no mesmo;
- c) Atestar faturas apresentadas pelo CONTRATADO.

II) **Ao Contratado:**

- a) Atender a solicitação do serviço que lhe foi incumbido, quanto da aceitação na Ordem de Prestação de Serviços, respectiva;
- b) Estar em local e hora indicados pela AMAZONFLORA, para realização do serviço solicitado;
- c) Colocar à apreciação prévia do CONTRATANTE os projetos de toda e qualquer atividade a ser executada;
- d) Conhecer a metodologia e metas previstas pela AMAZONFLORA, e sempre que realizar serviços em seu nome, zelar pela postura de integridade, ética e solicitude, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos das ações executadas.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá adotar a metodologia e o material didático aprovados pela AMAZONFLORA, bem como, cumprir fielmente o cronograma de execução previamente discutido, o qual fará parte do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inobservância do disposto no "caput" desta cláusula, ensejará ao CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, salvo, por motivo de força maior, devidamente comprovado e justificado, sem prejuízo do direito à indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o CONTRATADO a apresentar RECIBO do seu serviço, notas fiscais de hospedagem e deslocamento, juntamente com a lista de freqüência de participantes, além de relatório com resultados quantitativos e qualitativos. Em se tratando de consultoria e vendas, o CONTRATADO ficará isento da apresentação de lista de freqüência.

CLÁUSULA SÉTIMA: a AMAZONFLORA fica, pelo presente, devidamente autorizado pelo CONTRATADO, a utilizar, direta ou indiretamente, publicar, transmitir, retransmitir, emitir, distribuir, comunicar ao público, reproduzir parcial ou integralmente, incluir em produção visual, editar e efetuar quaisquer transformações, mediante qualquer forma, meio processo ou quaisquer outras modalidades de utilização existentes, ou que venham a ser criadas, nos moldes da Lei 9.610/1998, todo o material técnico-didático que venha a ser produzido em decorrência dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA: a vigência deste contrato será de 12 (doze) meses iniciando-se nesta data e vigorando até o dia ___/___/___, quando do cumprimento do pactuado nas Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, conforme previsto no Edital de Credenciamento Amazonflora N°01/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: as despesas aferidas com a locomoção do instrutor/consultor para localidades adjacentes ao município da realização dos trabalhos, nos casos de prestação de serviços de consultoria, desde que previstas em Plano de Ação, deverão ser ressarcidas pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais comprovantes de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Estando a **atividade em curso**, com o efetivo dispêndio de recursos por uma das partes ou por ambas, se ocorrer a desistência injustificada de uma das partes, esta arcará com multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor referente a atividade em questão, acordado na Ordem de Prestação de Serviços firmado entre as partes, ressalvando o caso fortuito e/ou força maior, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes do presente contrato juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os seus efeitos legais.

Belém, _____ de _____ de _____

A.M.S.PANTOJA/AMAZONFLORA (CONTRATANTE)

PROFISSIONAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

Nome Completo:

Contato:

2: _____

Nome Completo:

Contato:

ANEXO 8 – modelo de ordem de serviço

OPS Nº _____

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DE _____

Pelo presente Instrumento, de um lado, o(a) Sr(a) _____, já devidamente qualificada no Contrato Nº _____, firmado entre este e a A.M.S. PANTOJA/AMAZONFLORA, doravante denominado **AMAZONFLORA**, igualmente qualificado, resolvem em fulcro no contrato anteriormente firmado, do qual este fará parte integrante, e dos Termos do Edital de Credenciamento nº 01/2006, firmar a presente Ordem de Prestação de Serviços, conforme dispõem as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: o presente instrumento visa a prestação de serviços de _____, aos clientes da AMAZONFLORA, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL	QUANT. HORAS

CLAUSULA SEGUNDA: pelo presente compromete-se a AMAZONFLORA, para ao contratado a quantia de R\$ _____, (_____), conforme discriminado abaixo:

EVENTO	Nº HORAS	VALOR/HORA	VALOR TOTAL	PREVISÃO PARA PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA: realizado o pagamento, conforme previsto na cláusula anterior, este termo expirará automaticamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: o pagamento dos serviços pactuados serão realizados em até 15 (quinze) dias após o atesto da fatura pelo setor competente da AMAZONFLORA, sendo as datas acima dispostas meramente ilustrativas.

Belém, _____ de _____ de _____

DE ACORDO:

P/AMAZONFLORA

CONTRATADO